



1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 359/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATADO, e, de outro lado, a empresa ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) nº 17.445.584/0001-01, estabelecida Rua Naomar Alcantara, nº 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, representada pelo Senhor Alexandre Xavier Vieira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.xxx.xxx-00 SSP/BA e CPF nº 024.xxx.xxx-31, doravante denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

O Presente Termo Aditivo adiciona ao CONTRATO Nº 359/2025, Dispensa de licitação, Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet 305 Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, será adicionado o valor de R\$ 16,67% será adicionado ao valor do Contrato 359/2025, conforme Cláusula Sétima do referido contrato, com base no Art. 125, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 19 de agosto de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 19 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

ALEXANDRE XAVIER VIEIRA
CNPJ: 17.445.584/0001-01
Alexandre Xavier Vieira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: